



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA

Fl. _____

Processo nº : 10830.005919/2003-21
Recurso nº : 153.467 - EX OFFICIO
Matéria : IRPJ - EX.: 1998
Recorrente : 5ª TURMA/DRJ em CAMPINAS/SP
Interessado : YANMAR DO BRASIL S/A
Sessão de : 16 DE OUTUBRO DE 2007
Acórdão nº : 105-16.691

IRPJ - LUCRO REAL ATUAL - NÃO PAGAMENTO DAS ESTIMATIVAS MENSAS - IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DO IMPOSTO - A falta de pagamento das estimativas mensais somente autoriza o lançamento da multa isolada do art. 44 da Lei 9.430/96, em sendo o caso.
Recurso de ofício negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício interposto pela 5ª TURMA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO em CAMPINAS/SP

ACORDAM os Membros da Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


JOSE CLÓVIS ALVES
PRESIDENTE


EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT
RELATOR

FORMALIZADO EM: 07 DEZ 2007

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: WILSON FERNANDES GUIMARÃES, MARCOS RODRIGUES DE MELLO, ROBERTO BEKIERMAN (Suplente Convocado), WALDIR VEIGA ROCHA, MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI (Suplente Convocado) e IRINEU BIANCHI. Ausente, justificadamente o Conselheiro JOSÉ CARLOS PASSUELLO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA

Fl. _____

Processo nº : 10830.005919/2003-21

Acórdão nº : 105-16.691

Recurso nº : 153.467

Recorrente : YANMAR DO BRASIL S/A

RELATÓRIO

Trata o processo de auto de infração formalizado em meados de 2003 para lançamento para exigência de IRPJ decorrente do não pagamento das estimativas mensais de setembro a novembro de 1998.

Impugnação às folhas 2 a 20.

Acórdão às folhas 125 a 128, com a seguinte ementa:

***Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ**

Ano-calendário: 1998

Ementa: DCTF. REVISÃO INTERNA. PAGAMENTOS NÃO LOCALIZADOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ESTIMATIVAS. A falta de recolhimento das estimativas, por contribuinte optante pelo lucro real anual, somente se sujeita à multa isolada prevista no art. 44, inciso I c/c § 1º, inciso IV da Lei 9.430/96.

Lançamento Improcedente.*

Tendo a parcela exonerada superado o limite de alçada, foi interposto de recurso de ofício.

É o relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA

Fl. _____

Processo nº : 10830.005919/2003-21
Acórdão nº : 105-16.691

VOTO

Conselheiro EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT, Relator

Presentes os pressupostos recursais, passo a decidir.

O recurso de ofício não merece provimento.

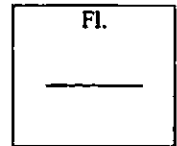
O recolhimento mensal do imposto calculado por estimativa, como se sabe, é uma antecipação do imposto devido ao final do ano-calendário. Caso os recolhimentos por estimativa superem o montante do imposto apurado com base no lucro real, no fim do ano-calendário, a diferença a maior constitui indébito tributário, passível de restituição ou compensação; verificado, porém, que as antecipações não cobrem o imposto devido com base no lucro real, deve o contribuinte recolher a diferença a menor, no prazo legal.

Com efeito, tendo o lançamento sido formalizado após o término do ano-calendário, deveria a fiscalização ter apurado se havia imposto devido pelo lucro real, levando em conta os pagamentos por estimativa efetuados pelo contribuinte, para, constando diferenças não recolhidas, lançar o imposto devido.

Por isso, a constatação de não pagamento das estimativas, terminado o ano-calendário, não enseja, por si só, a exigência do imposto. Quando muito, em sendo o caso, poderia ter sido lançada a multa isolada do art. 44, IV, da Lei 9.430/96. Esta é a solução preconizada pelo art. 16 da IN-SRF 93/97, como bem destacado no v. acórdão recorrido.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA



Processo nº : 10830.005919/2003-21
Acórdão nº : 105-16.691

Forte no exposto, nego provimento ao recurso.

É como voto.

Sala das Sessões - DF, em 16 de outubro de 2007.

EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT